



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 08 de outubro de 2021

Vanessa Gusmão Miranda

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO